

**DECRETO Nº 091/2020.  
DE 23 SETEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a suspensão da retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da Pandemia da COVID 19 e dá outras providencias”.**

**ALVINO GUILHERME MARZEUSKI**, Prefeito de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas implementadas, especialmente neste período de contenção da disseminação da COVID 19;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 65.140, de 19 de agosto de 2020, alterou a redação do Decreto nº 65.061, de 13 de julho de 2020;

Considerando a Resolução SEDUC nº 61, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais;

Considerando que o Município de Tapiraí teve reconhecido o estado de calamidade pública através do decreto nº 020/2020;

Considerando o bem-estar dos estudantes da Educação Básica e a necessidade de manter o nível de contágio da COVID 19 nos atuais patamares

Considerando, finalmente, que a consulta pública realizada pela Secretaria Municipal de Educação nos meses de agosto e setembro do corrente ano, junto à comunidade escolar acerca do retorno das aulas presenciais, conforme art. 3º, do decreto nº 65.140/2020, que resultou em rejeição a proposição de retorno;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais na Rede Municipal e Estadual de Ensino, no município de Tapiraí/SP, até o término do ano letivo de 2020.

**Parágrafo único.** Enquadram-se neste artigo todas as aulas e atividades coletivas desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Divisão de Esportes.

**Art. 2º** As atividades remotas desenvolvidas pelas instituições de ensino mencionadas no art. 1º deverão permanecer em execução até o término do calendário letivo de 2020.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “HIDEO TIBA”  
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ALVINO GUILHERME MARZEUSKI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

**FÁBIO CRISTIANO REIS DE SOUSA  
OFICIAL ADMINISTRATIVO**